



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Pós-Graduação em Direito
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 268, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.214271/2025-07

EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/PROEX – MESTRADO – 2025

Art. 1º. A concessão de bolsas de estudos para o PPGD/UFRJ, curso de Mestrado, atenderá a Portaria Capes nº 34, de 30 de maio de 2006, que aprova o Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX, a Portaria Capes n. 288, de 12 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ, n. 110, de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Conforme a Instrução Normativa do CEPG, serão priorizados:

- a) Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social;
- b) Discentes que não apresentam outros rendimentos;
- c) Discentes sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva ao PPGD, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado das atividades profissionais;
- d) Discentes que estão no prazo regular e que ingressaram há mais tempo no curso.

Art. 3º. Este processo seletivo objetiva elaborar uma fila de espera, em ordem classificatória, para as bolsas de mestrado.

Art. 4º. Poderão se inscrever para concorrer às cotas de bolsa de estudos CAPES/PROEX, os estudantes regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGD-UFRJ.

Art. 5º. As bolsas de estudos CAPES/PROEX serão distribuídas pela Comissão de seleção, que analisará os seguintes aspectos:

1. Currículo Lattes, levando em conta a produção bibliográfica do estudante e a experiência acadêmica;
2. Nível socioeconômico (NSE), de acordo com o formulário em anexo;

Art. 6º. Os estudantes interessados deverão se inscrever no período de **15/03/2025 a 18/03/2025** por meio do endereço **requerimentoppgd@gmail.com** anexando o Currículo Lattes e o formulário Socioeconômico (em anexo) preenchido, assinado e acompanhado da digitalização de toda a documentação solicitada no mesmo.

Parágrafo único. A entrevista do processo seletivo ocorrerá remotamente, no dia **20/03/2025**, a partir das 10h.

Art. 7º. A agenda para a realização das entrevistas, com o link e horários, será divulgada até o dia **19 de março de 2025**.

Art. 8º. As classificações serão divulgadas até o dia **22 de março de 2025**, no site do PPGD.

Art. 9º. Eventuais dúvidas, se não sanadas pela leitura atenta a presente chamada, devem ser direcionadas exclusivamente ao e-mail requerimentoppgd@gmail.com

Art 10. Esta seleção terá validade por 12 meses ou até a fila ter se esgotado, o que ocorrer primeiro.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

Comissão de Seleção de Bolsas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Chefe**, em 14/03/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5239185** e o código CRC **49761CF1**.

ANEXOS AO EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome:	
Nome Social:	
CPF:	
Curso para o qual foi classificado:	Ano de Ingresso no curso:
Ingresso por meio de: <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Reserva de Vagas	
Data de Nascimento:	Idade:
Naturalidade:	Sexo:
E-mail:	Telefone:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Estado civil:	
Endereço:	
Número/Complemento:	CEP:

Bairro:	Cidade/Estado:
Assinalar quais alternativas abaixo fazem parte das despesas domésticas do grupo familiar: <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Água/Esgoto <input type="checkbox"/> Telefone/Internet <input type="checkbox"/> Aluguel/Financiamento <input type="checkbox"/> Condomínio <input type="checkbox"/> IPTU	Instruções: Apresentar os comprovantes de despesas, relativos aos <u>dois meses anteriores à inscrição</u> , de todas as opções assinaladas ao lado. *Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração, devidamente assinada e datada, do responsável pelo imóvel.

¹ Considerar se o seu local de moradia possui água encanada, rede de esgoto, coleta de lixo, rede de energia elétrica e pavimentação das ruas e se nos arredores é possível acessar transportes coletivos (ônibus, van, trem, metrô, barca) e estabelecimentos públicos (creche, escola, biblioteca, posto de saúde, hospital, praça, parque, etc).

COMPOSIÇÃO FAMILIAR²

(Primeiramente, o/a candidato/a deve se incluir e, em seguida, listar todas as pessoas que residem com ele/a)

	Nome Completo	Idade	Grau de Parentesco	Escolaridade³	Renda média bruta⁴
1			O PRÓPRIO		
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

² Considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (Portaria Normativa do MEC nº 18/2012).

3 Escolaridade: analfabeto, ensino fundamental completo ou incompleto, ensino médio completo ou incompleto, ensino superior completo ou incompleto, pós- graduação completa ou incompleta.

4 A renda média considera o valor bruto, ou seja, a quantia anterior aos descontos feitos na folha de pagamento ou contracheque (ex.: Imposto de Renda e contribuição previdenciária). Além disso, destaca-se que para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual (Portaria Normativa do MEC nº 18/2012).

INSTRUÇÕES:

1) O/A candidato/a deverá apresentar documentos comprovantes de **identificação, estado civil, renda média mensal do núcleo familiar e residência.**

2) **Se o/a candidato/a for beneficiário/a dos Programas Sociais de Transferência de Renda** (ex.: Bolsa Família): cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor. *Esta fonte de renda não será computada no cálculo da renda bruta, servindo apenas para esclarecer como o/a candidato/a ou seus familiares se sustentam.

3) **Caso o/a candidato/a seja solteiro/a e não resida com os pais**, deverão ser apresentados cópia da identidade, comprovante de residência e comprovante de renda do/a candidato/a e de seus pais.

Referência: Processo nº 23079.214271/2025-07

SEI nº 5239185

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>